



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: ALTERA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

A Presidência da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo nos termos contidos no artigo 39 inciso LVI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º do Regimento Interno Cameral;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 105º do Regimento Interno Cameral;

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro, a segunda (2ª) reunião ordinária recairá no dia 12/02, no entanto, sendo esse dia feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 12/02 sendo feriado nacional, e em atenção ao que preleciona o artigo 105º do regimento Interno Cameral, a reunião deverá ser prorrogada para o dia útil subsequente o qual deveria ser realizada no dia 15/02;

CONSIDERANDO que o dia 15/02 recairá em uma quinta-feira, o que desta forma dificultará os trabalhos da reunião das comissões para deliberar sobre as matérias;

CONSIDERANDO que no mês de abril a segunda (2ª) reunião ordinária recairá no dia 08/04, no entanto, sendo feriado Estadual;

CONSIDERANDO que o dia 08/04 sendo feriado Estadual, e em atenção ao que preleciona o artigo 105º do regimento Interno Cameral, a reunião deverá ser prorrogada para o dia útil subsequente o qual deveria ser realizada no dia 09/04;

CONSIDERANDO que o dia 09/04 recairá em uma terça-feira, o que desta forma dificultará os trabalhos da reunião das comissões para deliberar sobre as matérias;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a data da reunião ordinária a qual se realizaria no dia 12/02 para o dia 19/02 (segunda-feira) com início às 18 horas, no plenário “Sérgio João Junca” na Câmara Municipal de Marilândia/ES.

Art. 2º – Fica alterada a data da reunião ordinária a qual se realizaria no dia 08/04 para o dia 15/04 (segunda-feira) com início às 18 horas, no plenário “Sérgio João Junca” na Câmara Municipal de Marilândia/ES.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, em 11 de janeiro de 2024.



Alcione Boldrini Monechi
Presidenta



Marcio Paier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 11 / 01 / 2024



SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação da Pessoal C-2